

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202504/0233

**Tipo Oferta:** Mobilidade Interna

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** A detida pelo candidato no serviço de origem

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções no âmbito das competências inerentes ao pessoal afeto / integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional; Funções de natureza de carácter manual ou mecânico, nomeadamente, acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e ou lúdicas, proporcionando-lhe ambiente adequado e controlar essas atividades, promovendo, designadamente, a adoção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta. Assistir as crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e nas visitas de estudo. Providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo. Zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica. Colaborar com os educadores de infância/professores no acompanhamento das atividades, no atendimento aos Encarregados de Educação e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados. Exercer tarefas de acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da ação educativa e de apoio à família. Intervir ou comunicar eventuais problemas, necessidades ou situações que carecem de resolução, respeitantes às crianças ou aos equipamentos e instalações

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

| Local Trabalho                           | Nº Postos | Morada            | Localidade           | Código Postal                | Distrito | Concelho             |
|--|-----------|-------------------|----------------------|------------------------------|----------|----------------------|
| Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros | 1         | Jardim 1º de Maio | Macedo de Cavaleiros | 5340218 MACEDO DE CAVALEIROS | Bragança | Macedo de Cavaleiros |

**Total Postos de Trabalho: 1**

---

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos do artigo 86.º, n.º 1, alínea a) conjugado com o artigo 34.º, n.º 1, ambos da LTFP, nos seguintes termos: 4.º ano de escolaridade para os nascidos até 31/12/1966; - 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01/01/1967; - 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01/01/1981; - 12.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01/01/1995 (n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto).

---

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Formulário Eletrónico de Candidatura”, disponível na página eletrónica

**Contacto:** 278420420 (ext 403 e 405)

**Data Publicitação:** 2025-04-07

**Data Limite:** 2025-04-22

---

#### Texto Publicado

---

##### Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Mobilidade na categoria entre serviços para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional Torna-se público qua a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros pretende recrutar, mediante mobilidade na categoria entre serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral e Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, 1 (um) trabalhador integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções na Divisão de Educação e Desporto, em conformidade com o a seguir referido: 1 – Tipo de oferta: recrutamento por mobilidade na categoria, a operar entre órgãos e serviços; 2 – Carreira/categoria: Assistente Operacional; 3 – Remuneração: a correspondente ao posicionamento remuneratório da carreira e categoria de origem, em conformidade com o disposto no artigo 153.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho; 4 – Caracterização do posto de trabalho: exercício de funções no âmbito das competências inerentes ao pessoal afeto / integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional; 5 – Conteúdo funcional: Funções de natureza de carácter manual ou mecânico, nomeadamente, acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e ou lúdicas, proporcionando-lhe ambiente adequado e controlar essas atividades, promovendo, designadamente, a adoção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta. Assistir as crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e nas visitas de estudo. Providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo. Zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica. Colaborar com os educadores de infância/professores no acompanhamento das atividades, no atendimento aos Encarregados de Educação e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados. Exercer tarefas de acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da ação educativa e de apoio à família. Intervir ou comunicar eventuais problemas, necessidades ou situações que carecem de resolução, respeitantes às crianças ou aos equipamentos e instalações. 6 – Requisitos gerais de admissão: 6.1 – Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e que se encontrem integrados na categoria de Assistente Operacional, carreira de Assistente Operacional, a desempenhar a mesma atividade (auxiliar de ação educativa); 6.2 – Ser titular da habilitação literária exigível para a carreira de Assistente Operacional. 7 – Métodos de

Seleção : Avaliação Curricular: Avaliação Curricular (AC): Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. Todos os parâmetros de avaliação só serão considerados, se devidamente comprovados através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos parâmetros antes referidos: A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:  $AC = HL + FP + EP + AD/4$  Em que : AC - Avaliação Curricular, HL - Habilitações Literárias, FP – Formação Profissional, EP – Experiência Profissional AD – Avaliação de Desempenho Habilitações Literárias (HL): serão avaliadas numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: Habilitação literária de grau exigido para o posto de trabalho - 15 valores Habilitação literária de grau superior ao exigido para o posto de trabalho - 20 valores Formação Profissional (FP): Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos. Apenas serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: ?Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas - 10 valores ?Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas - 12 valores ?Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas - 14 valores ?Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas -16 valores ?Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 80 horas - 18 valores Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. Experiência Profissional (EP): será avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovadas, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: ?Experiência profissional : < 2 anos - 12 valores ?Experiência profissional : entre 2 e 3 anos - 14 valores ?Experiência profissional : entre 3 e 4 anos - 16 valores ?Experiência profissional : entre 4 e 5 anos - 18 valores ?Experiência profissional : > 5 anos - 20 valores Apenas é considerada a experiência profissional devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular. Avaliação de Desempenho (AD). Será ponderado ao último período não superior a 4 anos, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar e será ponderado, através da respetiva média, da seguinte forma: Menção de Excelente – 20 valores; 4 a 5, Menção de Muito Bom – 15 valores; 3,500 a 3,999, Menção de Bom – 12 valores; 2 a 3,499, Menção de Regular – 10 valores. 1 a 1,999, Menção de inadequado – 8 valores Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar será atribuída a pontuação de 10 valores. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. Serão avaliados os seguintes parâmetros: qualidade e adequação da experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses, sentido de responsabilidade. A EPS é realizada pelo júri.- A avaliação dos parâmetros referidos são pontuados segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Será excluído o candidato que obtenha a classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção. A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final é publicitada na página eletrónica do Município. 8 – Prazo e formalização das candidaturas : 8.1 – prazo de candidatura – 10 (dez) dias úteis contados da

publicitação do presente aviso, 8.2 – Formalização – as candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, através de preenchimento do “Formulário Eletrónico de Candidatura”, disponível na página eletrónica, em <https://www.cm-macedodecavaleiros.pt/pages/484>, sob pena de exclusão, não sendo admitidas candidaturas em suporte de papel. 9 – Documentação exigida: O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: - certificado de habilitações; - currículo profissional atualizado, datado e assinado; - declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra integrado, descrição das funções exercidas, posição remuneratória atual e últimas avaliações de desempenho; - certificados de ações de formação. 10 – A presente oferta cessa com a concretização da mobilidade. 11 – Todas as notificações aos candidatos são efetuadas através do correio eletrónico indicado na respetiva candidatura. 12 – A presente oferta de mobilidade é publicada na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica deste município, em [cm-macedodecavaleiros.pt](http://cm-macedodecavaleiros.pt); 13 – Composição do júri: Presidente : António do Nascimento Pinto, Chefe de Divisão de Educação e Desporto; 1º vogal efetivo : João dos Santos Rodrigues Martins; Chefe de Divisão Jurídica e Administrativa; 2º vogal efetivo : Ana Luísa Saraiva Bebiano Vieira, Assistente Técnica, Setor de Educação; 1º vogal suplente : Lorena Carvalho Alves, Técnica Superior, Divisão Jurídica e Administrativa; 2º vogal suplente : Maria Angelina Teixeira da Silva Fernandes, Assistente Técnica, Setor de Educação. 14 – Proteção de dados pessoais: No ato de candidatura os candidatos prestam as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento, conforme previsto no Regulamento Geral de Proteção de dados. Macedo de Cavaleiros, 28 de março de 2025. O Presidente da Câmara Municipal, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

#### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---